LEI MUNICIPAL N° 963/2011, DE 28 DE ABRIL DE 2011

ALTERA NO ANEXO III DA LEI MUNICIPAL N° 924/2010 DE 28 DE MAIO DE 2010 O NÍVEL DE VENCIMENTO DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, autorizado a alterar no Anexo III da Lei Municipal N° 924/2010 de 28 de maio de 2010 o nível de vencimento do cargo de Fisioterapeuta, de Nível XI para Nível XVI e a Carga Horária de 20 para 40 horas, conforme tabela discriminada abaixo:

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E POR TEMPO DETERMINADO

CARGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA
FISIOTERAPEUTA – NASF –	XVI	40H

Art.2° - A despesa decorrente da presente Lei correrá pela Dotação Orçamentária própria.

Art.3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 28 de abril de 2011

ALOÍSIO BARBOSA
Prefeitura Municipal